



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 869, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 52, de 19 de outubro de 2022, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, que solicita a reestruturação administrativa, registrado sob o *Tabularium* nº 08191.146536/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas Institucionais

Assessoria Técnica de Políticas Institucionais

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo

Secretaria Administrativa

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais

Assessoria de Diagnóstico e Desenvolvimento Organizacional

Assessoria de Acompanhamento e Desenvolvimento do Servidor” (NR)

.....

“Art. 28. À Assessoria de Diagnóstico e Desenvolvimento Organizacional compete:

- I. realizar consultoria de gestão;
- II. coordenar e realizar estudos relativos ao dimensionamento do trabalho, fornecendo subsídios para as decisões que envolvam alocação e realocação de pessoas ou de processos de trabalho;
- III. elaborar diagnóstico das unidades para identificar os problemas, soluções e estratégias mais adequadas;
- IV. identificar fatores quantitativos e qualitativos que possam gerar impacto na gestão do dimensionamento do trabalho, a fim de fomentar o aumento da eficiência e efetividade organizacional;
- V. mapear as competências para subsidiar as ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E e a gestão do desempenho;
- VI. identificar as lacunas de competências por meio do levantamento de necessidade de aprendizagem do MPDFT;
- VII. coordenar e participar da implementação de ações de gestão por competências no MPDFT;
- VIII. elaborar e atualizar os parâmetros referentes às entregas estratégicas das unidades do MPDFT, com vistas à definição de indicadores de eficiência e efetividade para subsidiar as tomadas de decisões;
- IX. fornecer subsídios para o planejamento de políticas de gestão de pessoas no MPDFT;
- X. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 28-A. À Assessoria de Acompanhamento e Desenvolvimento do Servidor compete:

- I. coordenar e executar as atividades da gestão de desempenho;
- II. coordenar e executar as atividades da gestão do Estágio Probatório;
- III. coordenar e executar as atividades para promoção, progressão e estabilidade funcional;
- IV. coordenar e executar as atividades de licença para capacitação;
- V. executar as atividades e acompanhar os processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu;
- VI. gestão do adicional de qualificação por ações de treinamento;
- VII. fornecer subsídios para o planejamento de políticas de gestão de pessoas no MPDFT;

- VIII. fornecer subsídios para o planejamento de ações educacionais e para o desenvolvimento de pessoas;
- IX. acompanhar e dar suporte aos servidores com baixo desempenho funcional;
- X. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Revogar o artigo 24 do Regimento Interno – Estrutura Administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 869, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	API		ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	API	
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO	NAT		--	--	
Assessor de Apoio Operacional		CC-01 *	--		--
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	SECOR		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	SECOR	
ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR	ADOAS		--	--	
Assessor Chefe		CC-02 *	--		--
Assessor de Apoio Técnico		CC-01 *	--		--
Assessor de Apoio Técnico		CC-01 *	--		--
Assessor de Apoio Técnico		CC-01 *	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
--	--		ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR	ACODES	
--		--	Assessor Chefe		CC-02 *
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01 *
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--	--		ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	ADDIO	
--		--	Assessor Chefe		CC-02
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA	NCAP		NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA	NCAP	
ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL	ANAP		ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL	ANAP	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01*
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01*
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2022, às 10:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0097135** e o código CRC **0BC632CA**.

19.04.3670.0013948/2022-60